PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/2013

"Dispõe e denomina Avenida Conilon."

O Vereador FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1º – Fica denominada **AVENIDA CONILON**, a "Av. Projetada 01 que tem início na Rua Aldemar Cerutti ligando até o final do Estádio Conilon, Avenida esta que faz divisa entre o bairro **Irmã Tereza** com **Loteamento Riviera**".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 1° de julho de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador